REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de março de 2021

II

Série

Número 38

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

**Declaração de Retificação n.º 33/2021**

Retifica o o Aviso n.º 839/2020, de 30 de dezembro, respeitante à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres. Licenciatura em Engenharia Mecânica.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

**Anúncio n.º 1/2021**

Projeto de Decisão relativo à classificação da Escola Primária do Porto Santo, sita à freguesia e concelho do Porto Santo, como imóvel de interesse público

**Declaração de Retificação n.º 34/2021**

Retifica o Aviso n.º 54/2021, de 18 de fevereiro respeitante à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com Virgínia Matilde Silva Abreu Rodrigues, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021.

**Declaração de Retificação n.º 35/2021**

Retifica o Despacho n.º 15/2021, de 18 de janeiro, que nomeia, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, como Diretor de Serviços de Contratação Pública e Aprovisionamento, o licenciado Roberto Carlos Rochinha de Sousa, Técnico Superior da carreira técnica superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Despacho n.º 90/2021**

Constituição de um Grupo de Trabalho, cuja missão é proceder à análise das candidaturas no âmbito do Fundo de Apoio à Economia Social - Social Ajuda+ 2021.

## SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

### Declaração de Retificação n.º 33/2021

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 244, 4.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2020, o Aviso n.º 839/2020, pelo presente se retifica:

Na alínea e) do ponto 3., onde se lê:
"e) Condições preferenciais: São condições preferenciais, possuir mestrado em Engenharia Mecânica; ser membro de uma das Ordens dos Engenheiros e do Colégio de Engenharia Mecânica, por forma a ter habilitação profissional para praticar atos de engenharia próprios da especialidade, designadamente apreciar projetos e realizar vistorias, no âmbito do exercício da profissão de Engenheiro Mecânico na Administração Pública; e, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b)."

Deve ler-se:
"e) Condições preferenciais: São condições preferenciais, possuir mestrado em Engenharia Mecânica; e, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b)."

No ponto 6.2., onde se lê:
"6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Engenharia Mecânica."

Deve ler-se:
"6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Engenharia Mecânica, ser membro de uma das Ordens dos Engenheiros e do Colégio de Engenharia Mecânica, por forma a ter habilitação profissional para praticar atos de engenharia próprios da especialidade, designadamente apreciar projetos e realizar vistorias, no âmbito do exercício da profissão de Engenheiro Mecânico na Administração Pública."

Na alínea c) do ponto 9., onde se lê:
"c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;"

Deve ler-se:
"c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. e o requisito especial constante da parte final do ponto 6.2., ambos do presente aviso, este último mediante comprovativo de inscrição na Associação Pública Profissional respetiva ou cópia da respetiva cédula profissional."

É concedido um novo prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis contado a partir da publicação da presente declaração de retificação no JORAM. São consideradas válidas todas as candidaturas já apresentadas dentro do prazo inicialmente concedido, sem prejuízo de eventuais aditamentos que os respetivos candidatos entendam necessário efetuar na sequência da presente retificação.

Secretaria Regional de Economia, 26 de fevereiro de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, Gonçalo Nuno Santos

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Anúncio n.º 1/2021

Projeto de Decisão relativo à classificação da Escola Primária do Porto Santo, sita à freguesia e concelho do Porto Santo, como imóvel de interesse público

1 - Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que é intenção da Direção Regional da Cultura propor a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura a classificação da Escola Primária do Porto Santo, sita à freguesia e concelho do Porto Santo, como imóvel de interesse público.

2 - Nos termos do artigo 27.º do referido Decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do imóvel e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:
   a) Secretaria Regional de Turismo e Cultura [https://www.madeira.gov.pt/srtc];
   b) Câmara Municipal do Porto Santo [https://cm-portosanto.pt/].

3 - O processo administrativo original está disponível para consulta, mediante marcação prévia, na Direção Regional da Cultura, sita à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal.

4 - Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 - Nos termos do artigo 28.º do referido Decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito junto da Direção Regional da Cultura, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

Funchal, 16 de dezembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

### Declaração de Retificação n.º 34/2021

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 54/2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 30, de 18 de fevereiro de 2021, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:
"(…)Virgínia Matilde Silva Abreu Fernandes",

Deve ler-se:
"(…)Virgínia Matilde Silva Abreu Rodrigues".

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 19 de fevereiro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

**Declaração de Retificação n.º 35/2021**

Por ter saído com inexatidão o Anexo ao Despacho n.º 15/2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, publicado no *Jornal Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de janeiro de 2021, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:
(…) "11 de março de 2020, nomeado em comissão de serviço por um ano, no cargo de Diretor de Serviços de Gestão Financeira e Património, dos Serviços do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura".

Deve ler-se:
(…) "11 de março de 2020, nomeado em comissão de serviço por um ano, no cargo de Diretor de Serviços de Contratação Pública e Aprovisionamento, dos Serviços do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura".

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 10 de fevereiro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Despacho n.º 90/2021**

Considerando que, através da Resolução n.º 70/2021, de 1 de fevereiro, foi criado o Fundo de Apoio à Economia Social - - Social Ajuda + 2021, com vista a apoiar as entidades da economia social na sua adaptação, ao contexto da pandemia da doença da COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações da Autoridade de Saúde;

Considerando que a Portaria n.º 43/2021, de 25 de fevereiro, procedeu à aprovação do Regulamento do Fundo de Apoio à Economia Social - Social Ajuda+ 2021;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do referido Regulamento, a análise das candidaturas é efetuada por um Grupo de Trabalho constituído para o efeito;

Considerando que, deste modo, urge constituir um Grupo de Trabalho e, bem assim, nomear os seus membros.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento do Fundo de Apoio à Economia Social - Social Ajuda+ 2021, aprovado pela Portaria n.º 43/2021, de 25 de fevereiro, determino o seguinte:

1. É constituído um Grupo de Trabalho, cuja missão é proceder à análise das candidaturas no âmbito do Fundo de Apoio à Economia Social - Social Ajuda+ 2021.

2. O referido grupo de trabalho integra os seguintes membros:
   a) Helena Cristina Ribeiro Correia, Adjunta do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, como coordenadora;
   b) Carla Sónia Rebelo Carvão Teixeira de Jesus, Técnica Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania;
   c) Marina Barcelos Caetano, Técnica Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania;
   d) Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania;
   e) João Guilherme Madureira Lemos Ribeiro, Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

3. A constituição e o funcionamento do grupo de trabalho não conferem àqueles que o integram ou que com ele colaboram, o direito ao pagamento de qualquer remuneração, nem à assunção de qualquer encargo adicional.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 2 dias do mês de março de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|---|---|---|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)